

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE **ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA** DA  
DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL PREVISTA NO  
ARTIGO 16ºA DO DECRETO-LEI Nº 166/2008, DE 22 DE AGOSTO NA  
REDACÇÃO DADA PELO Nº 239/2012, DE 2 DE DEZEMBRO

**Conteúdo da proposta (em suporte de papel)**

Cartografia

A cartografia a apresentar deve ser legível, actualizada, apresentada à escala adequada em função do plano e da dimensão da área objecto de alteração, devidamente legendada e claramente identificada com o nº da(s) carta(s) militar(es); deve estar georreferenciada no sistema de coordenadas ETRS89/PT-TM06.

- A. Peça gráfica, com referência geográfica, que apresente a expressão territorial do projecto que justifica a proposta de alteração da REN;
- B. Planta da REN publicada, com referência geográfica contendo todas as áreas a incluir e a excluir, devidamente identificadas. Cada uma das áreas a excluir e cada uma das áreas a incluir é identificada com uma trama própria sobre a trama das tipologias de área REN existente, de forma legível, e numerada com o prefixo E (E1,E2,...,En), nos casos da alínea i), e com o prefixo I (I1,I2,...,In), nos casos da alínea ii).

Memória Descritiva e Justificativa

- a) Enquadramento sumário das condições económicas, sociais, culturais e ambientais na área de incidência do projecto e a descrição do mesmo.
- b) Avaliação sumária do projecto face às disposições do Plano Director Municipal e demais regimes aplicáveis.
- c) Fundamentação da necessidade de alteração simplificada da REN.
- d) Quadro no qual se identificam as áreas a excluir com: n.º de ordem, respectiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, fim a que se destina, fundamentação da exclusão, uso actual do solo e uso proposto (ver quadro 1).
- e) Quadro no qual se identificam as áreas a incluir, com: n.º de ordem, respectiva superfície, identificação da tipologia REN em presença, e fundamentação da inclusão (ver quadro 2).

### Outros elementos

- a) Declaração da Câmara Municipal, relativa ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos demais regimes jurídicos em vigor.
- b) Pareceres emitidos por entidades externas que necessitem de se pronunciar sobre o projecto, em razão da localização.
- c) Declaração de impacte ambiental ou de incidências ambientais, quando aplicável nos termos do previsto nos nº 7 e 8 do artigo 16ºA do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de Novembro.

### Conteúdo da proposta (em suporte digital)

- a) Cartografia em formato pdf, jpeg ou tiff, em versão a cores e em versão preto-branco ou cinzas;
- b) Ficheiro vectorial (formato dwg ou shapefile) dos polígonos a excluir e/ou a incluir;
- c) Memória descritiva e justificativa, incluindo os quadros em formato pdf;

Os conteúdos em suporte de papel e em suporte digital devem ser entregues em duplicado.

Quadros de referência:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL  
(concelho)

Quadro 1 – Áreas a excluir

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso actual	Uso proposto
E1						
E2						
E...						

Quadro 2 – Áreas a incluir

Nº de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Síntese da fundamentação
I1			
I2			
I...			